***O POSICIONAMENTO OFICIAL DOS VERDES***

***REFERENTE A POLÉMICA SEPARAÇÃO DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL DO SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO TOMÉ E PRINCIPE***

*Saudações*

A Comissão Instaladora do Movimento Social Democrata, Partido Verde de São Tomé e Príncipe (*MSD*/*PVSTP*) aproveita o ensejo para apresentar saudações calorosas à todos os são-tomenses e os estrangeiros que simpatizam com a ideologia, objetivos e política dos verdes.

De igual modo, deseja – lhes sucessos no cumprimento dos seus projetos de vida, na certeza de que, os verdes enquanto artificio emergente na senda política são-tomense, dará o seu contributo nesta realização.

*Preâmbulo*

Durante as festividades do Natal e da transição para Novo Ano, como é do costume, assistimos quase com caráter de exclusividade, felicitações e desejo de prosperidade à todos os são-tomenses vindo do partido que sustenta o poder (*ADI*), bem como, dos altos titulares do cargo do Estado são-tomense.

Porém, mal começou o ano de 2018, o ano novo, vimos essas mesmas individualidades, que carregam responsabilidades acrescidas, instigarem cenários de violência generalizada, propiciando momentos de matança e derrame de sangue aos filhos de São Tomé e Príncipe.

Os verdes repudiam, vigorosamente, esta atitude. Pois, trata-se de práticas criminosas, degradantes e incipientes que assombram a sociedade e mina todo um esforço feito ao longo dos tempos, com vista a correção dos homens e protege-los dos males que minam a sua existência na terra.

Pelo que, deixamos um ardente apelo aos autores desta prática para abster-se desta conduta e reverem a sua forma de estar na política.

 ***Do Posicionamento***

O Movimento Social Democrata, Partido Verde de São Tomé e Príncipe (MSD*-PVSTP*), vem de forma categórica e solene deixar bem claro que não reconhece o novo Tribunal Constitucional, pelas razões que se seguem:

1. O processo que conduziu a criação do novo Tribunal Constitucional, além de preterir as formalidades legais, está eivado de vícios insanáveis, incorreções e omissões voluntariamente praticadas.
2. Durante este processo de separação e autonomização do Tribunal Constitucional, ficou evidente a violação da Lei Constitucional nos seus artigos *1º, 2º, 10º al. b), 15º, 57º, 69º n0 1, 73º, 95º 121, 122º n0 2 e 157º n01 al. c)*, o que é inadmissível.
3. O ato de promulgação e publicação das leis que suportam o funcionamento do novo Tribunal Constitucional foram julgados nulos e de nenhum efeito jurídico pelo Tribunal. E como sabemos, a decisão dos Tribunais sobrepõe a todas outras.
4. Essas mesmas leis foram julgadas inconstitucionais pelo douto Acordão do Supremo Tribunal de Justiça na veste do Tribunal Constitucional (*Acordão n0 1*/*2018, do processo n07*/*2017 - STJ*), logo ocorreu a margem da decisão dos Tribunais, ou seja, com desacato as decisões judiciais.

Não é novidade para ninguém que as decisões judicias é do cumprimento obrigatório para todos.

1. O novo Tribunal Constitucional foi criado com ameaça e coação aos Deputados da Nação, e, no desrespeito total ao povo. Como sabemos, os Deputados representam o povo e no exercício das suas funções não podem ser incomodados, perseguidos, detidos, presos, julgados ou condenados pelos votos e opiniões que emitirem no exercício das suas funções.
2. Os juízes que formam, atualmente, o novo Tribunal Constitucional foram eleitos, apenas, por 32 Deputados do Partido Acção Democrática Independente (*ADI*) e não pela Assembleia Nacional como manda a lei Constitucional, imediatamente não vincula o Estado São-tomense.
3. Dentre os Juízes eleitos, consta Juiz José Antonio Bandeira (eleito novo Presidente do Tribunal Constitucional). Este magistrado está indiciado da pratica de fraude eleitoral grosseira e em benefício do Partido no poder (*ADI*), durante as eleição presidencial de 2016.
4. Todos os juízes eleitos para o novo Tribunal Constitucional foram propostos pelo Partido no Poder (*ADI*).
5. O Juiz Carlos Olímpio Stock, eleito Vice Presidente do atual Tribunal Constitucional (*ex* - Ministro de Defesa do Governo do *ADI*) enquanto Juiz Conselheiro do Tribunal Constitucional de São Tomé e Príncipe indicado pelo Presidente da República Evaristo de Carvalho, tentou impedir a legalização do Movimento Social Democrata Partido Verde de São Tomé e Príncipe, antes de pedir a sua demissão daquele cargo.
6. Os Juízes, ora eleitos para novo Tribunal Constitucional, revelam todos parciais, dependentes e susceptíveis de serem manobrados pelo Partido que os elegeu. Isto é, constituem real e assertiva máquina de campanha, propaganda e de manipulação dos resultados eleitorais do partido Acção Democrática Independente (ADI).

Por tudo quanto fica supra exposto e demonstrado, classificamos o processo de separação e autonomização do novo Tribunal Constitucional de simples emburrão no aparelho do Estado e os Juízes para ele eleitos, de mero intrusos e oportunistas.

Reiteramos a nossa confiança no Tribunal Constitucional que funciona junto ao Supremo Tribunal de Justiça de São Tomé e Príncipe, declarando – o de legítimo, até que, sejam cumpridas todas as condições processuais e legais para a separação e autonomização do Tribunal Constitucional em São Tomé e Príncipe.

O Movimento Social Democrata, Partido Verde de São Tomé e Príncipe declara que, está fracassada a tentativa do Partido Acção Democrata Independente (*ADI*) em ganhar as eleições por via Tribunal Constitucional.

Os verdes alertam ao *ADI* para respeitar a vontade do Povo que será expressa na Urna.

São Tomé, 05 de Fevereiro de 2018.

**A** **Comissão Instaladora do MSD-PVSTP**

Elsa Garrido (Porta Voz)

 Miques de Jesus Bonfim (Vice Porta Voz)

 Herodes Rompão (Secretário-geral)